

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EMPRESA REQUERENTE:

ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA (“ENGETRA”) – antiga razão social “*Transvipe*

Ltda ME”

CNPJ: 04.521.575/0001-00

SETEMBRO/2023

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pela empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA (“ENGETRA”) – antiga razão social “*Transvipe Ltda ME*”, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.575/0001-00, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará na Rua Domingos Marreiros, nº 2020, Ed. Feliz Maria, sala 204 – Bairro Umarizal, a qual requereu em 05 de junho de 2023 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro no artigo 47 e seguintes da Lei 11.101/2005 (“*LFRE*”), cujo processo foi distribuído à 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Feitas essas considerações e com o objetivo de atender ao que determinam os artigos 51 e 53 da Lei 11.101/2005, o plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, discriminando os meios de recuperação a serem empregados e demonstrando a viabilidade econômica financeira da empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa da Recuperanda.

2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO E ATIVOS DA COMPANHIA

Nos termos do artigo 60 e 142, da LFRE, a Recuperanda poderá alienar filial ou unidade produtiva isolada, suas marcas (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros, através de operações onerosas por preço justo de mercado (*fair marketvalue*) em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos nas mencionadas operações deverão ser canalizados para o caixa da empresa (para fins de investimento em capital de giro) e/ou para liquidações dos credores conforme as previsões do plano.

Fica garantida à empresa a plena gerência de seus ativos, assim como, permitida a disponibilização dos bens para oneração, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivadas, integralizarão o caixa da empresa, fomentando, assim, as suas atividades e possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação, direta ou indiretamente.

Serão considerados os seguintes ativos abaixo listados, para fins de alienação, oneração e/ou constituição de unidades produtivas isoladas, como meio de recuperação:

- Estabelecimentos empresariais, em todo ou em parte.
- Participações societárias majoritárias ou não, ao todo ou em parte, em sociedade controladas e/ou coligadas.
- Lista de Bens e Ativos Constante No Anexo I.

3. CAUSAS DA INADIMPLÊNCIA DA SOCIEDADE ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA

A sociedade ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA, empresa de construção civil, com forte atuação em obras publicas, fundada em 31 de maio de 2001, teve um crescimento sustentado desde sua fundação até o ano de 2019. Tendo atuado fortemente em quatro estados da federação, sendo eles Pará, Maranhão, Minas Gerais e Bahia. Trabalhando com obras de infraestrutura, saneamento e construção civil, tendo gerado em seu pico cerca de 400 empregos diretos simultâneos. Dando vazão a um portfólio de obras de grande importância como o Complexo de Abastecimento do Jurunas, em Belém, pavimentação em concreto do Porto de Vila do Conde, em Barcarena, pavimentação em concreto no Porto do Itaqui, em São Luís/MA, reforma e manutenção de mais de 45 unidades escolares em Ibitité/MG e construção de equipamentos escolares e ampliação 18 unidades escolares em diversos municípios na Bahia.

A partir de 2020, por conta da pandemia, as obras tiveram redução do ritmo em aproximadamente 50%, durante 6 meses, portanto uma queda na receita em 50% e sem a respectiva redução dos custos mensais de pessoal. Somado aos aumentos nos preços dos

materiais, alguns em mais de 100%, outro fator que contribuiu para piorar o fluxo de caixa da empresa foi a dilatação dos prazos de pagamento por parte dos contratantes.

Com todos esses fatores somados, a empresa contraiu empréstimos bancários para suportar este descasamento de receitas e despesas. E a cada renovação de empréstimo, as taxas utilizadas nos financiamentos bancários foram sempre maiores, acompanhando o aumento da taxa SELIC que saiu de 2% a.a e chegou em 13,5% a.a.

4. METODOLOGIA ANALÍTICA E FUNDAMENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Tendo em vista os fatos expostos e a eminente dívida instaurada na sociedade ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA, por via de seus representantes legais, vem por meio desta, apresentar o plano de recuperação judicial, na qual demonstra através de seu fluxo de caixa projetado, a possibilidade de quitação de suas dívidas junto aos seus credores quirografários.

O fluxo de caixa foi construído com base nas projeções de receita dos contratos atuais e futuros, para os próximos doze anos, assim como todas as despesas necessárias e decorrentes da geração da receita, e outros componentes a seguir relacionados:

- a) A receita projetada de 2023 e 2024 é proveniente de obras, já contratadas, com poder público:
 - 1. Contrato n. 004/2020, Contratante COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8. REGIÃO MILITAR/EXÉRCITO BRASILEIRO assinado em 29/06/2021 e saldo de obra a executar no valor de R\$ 14.280.401,73 no prazo de 24 meses;
 - 2. Contrato n. 021/2021 Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, assinado em 22/12/2021 e saldo de obra a executar no valor de R\$ 8.441.819,55 no prazo de 24 meses;
- b) A receita de novos contratos ocorrerá a partir de setembro de 2025 no valor mensal de R\$ 700.000,00;
- c) A receita projetada tem um crescimento real de 3% ao ano a partir de 2026;
- d) As despesas indiretas (administrativas e de custeio) crescem na proporção de 50% do aumento da receita;

1) Quadro de Despesas indiretas com os valores informados referente a um mês.

Despesas Indiretas	
Aluguel de imóvel (Escritório)	3.000,00
Aplicativo de Gestão Integrado	3.556,98
Cesta Básica	500,00
Encargos Sociais	5.360,00
Energia Elétrica	1.290,00
Honorários Advocatícios	10.000,00
Honorários Contábeis	6.500,00
IPTU	160,00
IRRF	3.565,00
Locação de Equipamentos (Escritório)	700,00
Material de Copa Cozinha	500,00
Material de Limpeza	500,00
Pró Labore	6.104,16
Salários administrativos	51.004,70
Seguro de Vida	32,75
Consulta à informações de crédito	194,00
Serviço de e-mail e arquivos na nuvem	3.024,00
Serviço de inf. Contábeis e Tributárias	418,69
Serviço de TI	147,00
Telefonia e Internet	3.185,77
Vale Refeição	2.128,00
Vale Transporte	2.312,00
Total mensal	104.183,05

e) As despesas diretas (operacionais) de mão de obra, materiais e aluguel de equipamentos são diretamente proporcionais ao faturamento, conforme quadro abaixo:

Despesas Diretas em percentual da receita bruta	
Mão de obra	25,50%
Materiais	28,00%
Locação de equipamentos	3,50%

f) O regime tributário adotado pela sociedade ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA é o Lucro Presumido. Abaixo a tabela contendo as retenções nos valores de medidos de execução de obras, proporcionais ao faturamento, conforme tabela abaixo:

Retenções em percentual do faturamento bruto	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
INSS	11,00%
IRPJ	1,20%
CSLL	1,00%
ISS	5,00%
Total	21,85%

- g) Os equipamentos utilizados nas obras estão dentro das necessidades da sociedade ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA para atingir o faturamento previsto. Portanto não há necessidade de novas aquisições de máquinas no período.
- h) As despesas financeiras foram previstas na proporção de 0,5% do faturamento bruto.

5. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E QUADRO DE CREDORES

Leva-se em conta para projeção dos pagamentos a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda conforme descrita a seguir:

- Classe I – Trabalhista: R\$ 695.658,84
- Classe II – Garantia Real: R\$ 0,00
- Classe III – Quirografária: R\$ 7.309.168,78
- Classe IV – ME e EPP: R\$ 0,00.
- Total: R\$ 8.004.827,62

Consoante se observa na relação de credores apresentada pelas Recuperanda, nos termos do art. 52, § 1º, inciso II, da LFRE, a composição dos credores está dividida entre credores trabalhistas (classe I) e credores quirografários (classe III), tal como acima exposto.

6. ESTRATÉGIA DA EMPRESA (EM FACE AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um retorno financeiro maior, possibilitar que os sócios continuem exercendo o empreendedorismo, incentivando a atividade econômica e permitindo que a sociedade empresária continue a desempenhar o seu papel na economia.

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas envolvidas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não se sujeite a qualquer tipo de abuso. O processo de superação da transitória situação de crise econômico-financeiro moderno normalmente abarca um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos, com diversas medidas concretas.

Neste contexto, o salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre o devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese, interferir na economia e nas relações bilaterais e negociais.

A reestruturação de uma empresa deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma companhia que tenha viabilidade financeira.

A existência de instituições e regulamentos fortes, tal como a LFRE, é crucial para um sistema de reestruturação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições - o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.

Nesse escopo, a Recuperanda manteve a administração já existente, com notória experiência no segmento e atuação desde a fundação da empresa, além de um forte programa de redução de custos, com a readequação de processos e controle rigoroso de receitas e despesas.

Entretanto, a desaceleração da economia e incertezas de mercado, fazem com que a ENGETRA se posicione de forma conservadora nas negociações com credores com o objetivo de permitir a equalização do passivo através do plano de pagamento ora proposto e a retomada do crescimento sustentável.

Convém destacar que, em função do cenário econômico mencionado anteriormente, a Recuperanda pode lançar mão da ferramenta do deságio de créditos de forma a garantir que sua proposta de soerguimento da atividade empresarial seja mantida, bem como a proposta de pagamento aos credores descrita a seguir neste PRJ seja concretizada com sucesso. O deságio de créditos é amplamente utilizado em situações de Recuperação Judicial, como pode ser observado, em Belém-PA, nos casos de Recuperação Judicial do Grupo Visão (Processo n. 0721626-81.2016.8.14.0301 - 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém) e Grupo Yamada (Processo n. 0023683-79.2017.8.14.0301 – 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém), onde foram realizados deságios de até 70% (setenta por cento) sobre o valor principal e parcelamento de até 240 (duzentos e quarenta) meses de forma a garantir o cumprimento das obrigações acordadas.

Considerando o exposto, conclui-se que a Recuperanda tem plenas condições de equalizar o passivo se mantida em funcionamento.

Nesse sentido, as condições apresentadas no presente plano de recuperação judicial são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da Recuperanda e no mercado nacional.

Uma vez aprovado o plano de recuperação judicial, os credores receberão seus créditos na forma prevista, sob a fiscalização e supervisão da Administradora Judicial nomeada pelo Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e coletividade de credores.

Além disso, todos os documentos ficarão à disposição do Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e Administradora Judicial nomeada.

Para obter os recursos necessários para continuar operando e honrar as obrigações vencidas e vincendas, a Recuperanda oferece conjuntamente e de forma não taxativa os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da LFRE, que poderão ser utilizados como meio de superação da situação de crise econômico-financeira, sempre com autorização judicial ou homologação judicial:

- a. Dilação dos prazos das obrigações devidas, com redução linear, comercial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (art. 50, inc. I, da LFRE);

- b. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente (art. 50, inc. II, da LFRE);
- c. Alteração do controle societário (art. 50, inc. III, da LFRE);
- d. Modificação dos órgãos administrativos das empresas, substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos, com corte nas despesas com pessoal (art. 50, incs. IV, VIII, da LFRE);
- e. Dação em pagamento, venda de ativos, na modalidade UPI (art. 50, incs. IX, XI, da LFRE);
- f. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (art. 50, incs. XII, da LFRE);
- g. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor (art. 50, inc. XVI, da LFRE);

7. PAGAMENTO AOS CREDITORES

A LFRE dispõe que a empresa permanecerá em regime de recuperação judicial, até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial com vencimento em até 2 anos a contar da data da concessão da recuperação judicial (arts. 61 e 63, da LFRE).

Em caso de aprovação deste Plano de recuperação Judicial e posterior homologação judicial, os créditos aqui inseridos serão considerados efetivamente novados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação da empresa.

Os créditos listados na Relação de Credores poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no Quadro-Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais

homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação judicial, devendo ser cumprido o rito processual ordinário.

Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro-Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas condições e formas estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, observando a carência, deságio e prazo, sem direito aos rateios eventualmente já realizados.

Na eventualidade de algum credor seja excluído por ordem judicial e seja necessário pagá-lo fora da esfera da recuperação (credor extraconcursal), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas.

Portanto, o pagamento dos créditos se dará da seguinte forma:

7.1. CLASSE I - TRABALHISTA

Os credores titulares dos créditos classificados na Classe I – Trabalhista terão seus créditos pagos conforme previsão do art. 54, caput e parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/2005, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se o pagamento no primeiro mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Reitera-se, ainda, que aprovado o Plano de Recuperação Judicial, isto importará na perda superveniente do objeto das demandas trabalhistas de todos os credores sujeitos a esta Recuperação Judicial, contra a Recuperanda ou pessoas físicas e jurídicas eventualmente consideradas coobrigadas ou corresponsáveis pelo pagamento das dívidas ora novadas.

7.2. CLASSE II – GARANTIA REAL

Muito embora não existam créditos classificados na Classe II – Garantia Real, na eventualidade de sobrevir decisão determinando a inclusão em tal condição, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação

Judicial e se estendendo em pagamentos mensais, por 96 (noventa e seis) parcelas, com reajuste de 1% ao ano + atualização monetária pela Taxa Referencial (TR).

7.3. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, neles incluídos todas as verbas indenizatórias de qualquer natureza, inclusive multas de qualquer espécie, aplicando deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo, em pagamentos mensais, por 96 (noventa e seis) parcelas, com reajuste de 1% ao ano + atualização monetária pela Taxa Referencial (TR).

7.4. CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Muito embora não existam créditos classificados na Classe IV – ME/EPP, na eventualidade de sobrevir decisão determinando a inclusão em tal condição, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 24º (vigésimo quarto) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo em pagamentos mensais, por 96 (noventa e seis) parcelas, com reajuste de 1% ao ano + atualização monetária pela Taxa Referencial (TR).

7.5. REGRA GERAL A TODAS AS CLASSES

Por fim, os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores, a terceiros e a cessão produzirá efeitos à Recuperanda, desde que devidamente notificada. Além disso, créditos relativos ao direito de regresso contra a Recuperanda, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na data do pedido, contra a Engetra, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores.

Abaixo segue a demonstração do fluxo de caixa geral da empresa. E, no anexo, os quadros do fluxo de caixa para cada ano do plano de recuperação.

Fluxo de Caixa Geral												
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Receitas	3.787.036,88	11.361.110,64	10.374.073,76	8.652.000,00	8.911.560,00	9.178.906,80	9.454.274,00	9.737.902,22	10.030.039,29	10.330.940,47	10.640.868,68	10.960.094,74
Comando Militar do Norte	2.380.066,96	7.140.200,87	4.760.133,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IFPA - Bloco Pedagógico	1.406.969,93	4.220.909,78	2.813.939,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Novos Contratos	0,00	0,00	2.800.000,00	8.652.000,00	8.911.560,00	9.178.906,80	9.454.274,00	9.737.902,22	10.030.039,29	10.330.940,47	10.640.868,68	10.960.094,74
Despesas Indiretas	416.732,20	1.250.196,60	1.268.949,55	1.287.983,79	1.307.303,55	1.326.913,10	1.346.816,80	1.367.019,05	1.387.524,34	1.408.337,20	1.429.462,26	1.450.904,19
Aluguel de imóvel (Escritório)	12.000,00	36.000,00	36.540,00	37.088,10	37.644,42	38.209,09	38.782,22	39.363,96	39.954,42	40.553,73	41.162,04	41.779,47
Aplicativo de Gestão Integrado	14.227,92	42.683,76	43.324,02	43.973,88	44.633,48	45.302,99	45.982,53	46.672,27	47.372,35	48.082,94	48.804,18	49.536,25
Cesta Básica	2.000,00	6.000,00	6.090,00	6.181,35	6.274,07	6.368,18	6.463,70	6.560,66	6.659,07	6.758,96	6.860,34	6.963,24
Encargos Sociais	21.440,00	64.320,00	65.284,80	66.264,07	67.258,03	68.266,90	69.290,91	70.330,27	71.385,22	72.456,00	73.542,84	74.645,99
Energia Elétrica	5.160,00	15.480,00	15.712,20	15.947,88	16.187,10	16.429,91	16.676,36	16.926,50	17.180,40	17.438,11	17.699,68	17.965,17
Honorários Advocatórios	40.000,00	120.000,00	121.800,00	123.627,00	125.481,41	127.363,63	129.274,08	131.213,19	133.181,39	135.179,11	137.206,80	139.264,90
Honorários Contábeis	26.000,00	78.000,00	79.170,00	80.357,55	81.562,91	82.786,36	84.028,15	85.288,57	86.567,90	87.866,42	89.184,42	90.522,18
IPTU	640,00	1.920,00	1.948,80	1.978,03	2.007,70	2.037,82	2.068,39	2.099,41	2.130,90	2.162,87	2.195,31	2.228,24
IRRF	14.260,00	42.780,00	43.421,70	44.073,03	44.734,12	45.405,13	46.086,21	46.777,50	47.479,17	48.191,35	48.914,22	49.647,94
Locação de Equipamentos (Escritório)	2.800,00	8.400,00	8.526,00	8.653,89	8.783,70	8.915,45	9.049,19	9.184,92	9.322,70	9.462,54	9.604,48	9.748,54
Material de Copa Cozinha	2.000,00	6.000,00	6.090,00	6.181,35	6.274,07	6.368,18	6.463,70	6.560,66	6.659,07	6.758,96	6.860,34	6.963,24
Material de Limpeza	2.000,00	6.000,00	6.090,00	6.181,35	6.274,07	6.368,18	6.463,70	6.560,66	6.659,07	6.758,96	6.860,34	6.963,24
Pró Labore	24.416,64	73.249,92	74.348,67	75.463,90	76.595,86	77.744,80	78.910,97	80.094,63	81.296,05	82.515,49	83.753,22	85.009,52
Salários administrativos	204.018,80	612.056,40	621.237,25	630.555,80	640.014,14	649.614,35	659.358,57	669.248,95	679.287,68	689.477,00	699.819,15	710.316,44
Seguro de Vida	131,00	393,00	398,90	404,88	410,95	417,12	423,37	429,72	436,17	442,71	449,35	456,09
Consulta à informações de crédito	776,00	2.328,00	2.362,92	2.398,36	2.434,34	2.470,85	2.507,92	2.545,54	2.583,72	2.622,47	2.661,81	2.701,74
Serviço de e-mail e arquivos na nuvem	12.096,00	36.288,00	36.832,32	37.384,80	37.945,58	38.514,76	39.092,48	39.678,87	40.274,05	40.878,16	41.491,34	42.113,71
Serviço de inf. Contábeis e Tributárias	1.674,76	5.024,28	5.099,64	5.176,14	5.253,78	5.332,59	5.412,58	5.493,77	5.576,17	5.659,81	5.744,71	5.830,88
Serviço de TI	588,00	1.764,00	1.790,46	1.817,32	1.844,58	1.872,25	1.900,33	1.928,83	1.957,77	1.987,13	2.016,94	2.047,19
Telefonia e Internet	12.743,08	38.229,24	38.802,68	39.384,72	39.975,49	40.575,12	41.183,75	41.801,50	42.428,53	43.064,96	43.710,93	44.366,59
Vale Refeição	8.512,00	25.536,00	25.919,04	26.307,83	26.702,44	27.102,98	27.509,52	27.922,17	28.341,00	28.766,11	29.197,61	29.635,57
Vale Transporte	9.248,00	27.744,00	28.160,16	28.582,56	29.011,30	29.446,47	29.888,17	30.336,49	30.791,54	31.253,41	31.722,21	32.198,04
Despesas Diretas	2.158.611,02	6.475.833,06	5.913.222,04	4.931.640,00	5.079.589,20	5.231.976,88	5.388.936,18	5.550.604,27	5.717.122,40	5.888.636,07	6.065.295,15	6.247.254,00
Mão de obra	965.694,40	2.897.083,21	2.645.388,81	2.206.260,00	2.272.447,80	2.340.621,23	2.410.839,87	2.483.165,07	2.557.660,02	2.634.389,82	2.713.421,51	2.794.824,16
Materiais	1.060.370,33	3.181.110,98	2.904.740,65	2.422.560,00	2.495.236,80	2.570.093,90	2.647.196,72	2.726.612,62	2.808.411,00	2.892.663,33	2.979.443,23	3.068.826,53
Locação de equipamentos	132.546,29	397.638,87	363.092,58	302.820,00	311.904,60	321.261,74	330.899,59	340.826,58	351.051,38	361.582,92	372.430,40	383.603,32
Despesas Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	18.935,18	56.805,55	51.870,37	43.260,00	44.557,80	45.894,53	47.271,37	48.689,51	50.150,20	51.654,70	53.204,34	54.800,47
Despesas Tributárias	827.467,56	2.482.402,67	2.266.735,12	1.890.462,00	1.947.175,86	2.005.591,14	2.065.758,87	2.127.731,64	2.191.563,59	2.257.310,49	2.325.029,81	2.394.780,70
Parcelamentos	110.326,81	636.195,61	740.052,13	500.173,07	189.521,20	191.416,42	193.330,58	195.263,89	197.216,53	199.188,69	201.180,58	33.641,12
Trabalhistas	0,00	292.466,57	353.649,76	59.136,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributários	110.326,81	343.729,04	386.402,37	284.458,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quirografários	0,00	0,00	0,00	156.577,74	189.521,20	191.416,42	193.330,58	195.263,89	197.216,53	199.188,69	201.180,58	33.641,12
Fluxo de Caixa Livre	254.964,11	459.677,14	133.244,55	-1.518,86	343.412,39	377.114,73	412.160,20	448.593,87	486.462,25	525.813,31	566.696,55	778.714,25

8. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções demonstram que a Recuperanda tem plenas condições de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos a recuperação judicial.

Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, com a exoneração das garantias fidejussórias, nos termos do art. 59, da Lei 11.101/2005.

Uma vez, portanto, aprovado o Plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos Credores a fim de que possa a Recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da Sociedade, quanto de seus sócios, tendo em vista a novação pela aprovação do Plano.

9. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), PIX ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à Recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail liliane.figueiredo@engetra.eng.br (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do Credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento de cada tranche, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Após a informação intempestiva dos dados, a Recuperanda terá 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.

Caso o Credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa.

10. LEILÃO DE CRÉDITOS EM EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

Em caso de eventos de liquidação antecipada, a Recuperanda poderá ofertar leilão de crédito para quitação a vista dos seus débitos junto credores das Classes II, III e IV aderentes ao leilão, que receberão seus créditos de acordo com os seguintes parâmetros de pagamento:

- 95% (noventa e cinco por cento) de deságio sobre o valor de face do crédito, conforme arrolado na lista de credores apresentada pela Administradora Judicial;
- Pagamento à vista, em parcela única.

Competirá única e exclusivamente a Recuperanda a análise de pertinência, conveniência e realização dos leilões de crédito, independentemente do acontecimento ou não dos eventos de liquidação antecipada.

Serão considerados eventos de liquidação antecipada:

- Evento de alienação de bens do ativo não-circulante da Recuperanda, conforme listados neste Plano;
- Evento de alienação de Unidades Produtivas Isoladas, conforme estruturadas.

Para fins de operacionalização deste item, no caso de chamamento dos credores para realização do leilão de crédito serão obrigatórios os seguintes procedimentos:

- a) Publicação no DJE e em 01 (um) jornal de grande circulação na sede da Recuperanda de Edital de Chamamento de Credores para Leilão de Crédito, que indicará: (i) o evento de liquidação antecipada ocorrido; (ii) o valor total disponível para o leilão de crédito; (iii) o prazo para apresentação da adesão ao leilão de crédito;
- b) Apresentação, em via original e com firma reconhecida do credor ou seu representante legal, de Termo de Adesão ao Leilão de Crédito, que deverá indicar: (i) o valor global do crédito arrolado na lista da administradora judicial; (ii) o valor global do valor de quitação do crédito; (iii) a classe respectiva do credor; (iv) a quitação total, irrevogável e irretratável do crédito;
- c) O prazo para envio à Recuperanda da adesão ao leilão de créditos não ultrapassará o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

A presente cláusula, para todos os fins legais, será aplicada de forma total e irrestrita entre as classes II, III e IV, conforme previstas neste PRJ, garantindo aos respectivos credores

por ela atingidos tratamento totalmente igualitário quanto à proposta firmada, estando em conformidade legal estrita ao princípio da *par conditio creditorum*.

11. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial proposto vincula a sociedade empresarial ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA (“ENGETRA”) e seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores das sociedades do grupo, a partir da Homologação Judicial do Plano.

Os Credores não mais poderão, a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial: (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito contra a ENGETRA, seus fiadores, avalistas e garantidores; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a ENGETRA, seus fiadores, avalistas e garantidores; (iii) penhorar quaisquer bens da ENGETRA, seus fiadores, avalistas e garantidores para satisfazer seu Crédito; e (iv) buscar a satisfação do seu Crédito por quaisquer outros meios.

Todas as execuções judiciais em curso contra a ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA (“ENGETRA”), seus fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos Créditos, serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

Para efeitos de precedentes judiciais do Superior Tribunal de Justiça, fica expressamente consignado que os fiadores, avalistas e garantidores serão exonerados das garantias reais e/ou fidejussórias prestadas em relação aos créditos sujeitos a presente Recuperação Judicial, de modo que não mais permanecerão responsáveis solidariamente ou subsidiariamente pelas dívidas novadas pelo Plano de Recuperação Judicial, as quais somente poderão ser executadas em caso de inadimplemento do Plano de Recuperação Judicial em face tão somente da Recuperanda.

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, vinculando a ENGETRA e todos os Credores, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pela Recuperanda e sejam submetidos à votação na AGC, e que seja atingido o quórum previsto no artigo 45 e 58, caput, da LFRE.

Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, e caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 10 (dez) dias, a ENGETRA deverá requerer ao Juízo da Recuperação Judicial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação do descumprimento, a convocação de uma nova AGC para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento. Não haverá, portanto, a convalidação da recuperação judicial em falência da Recuperanda antes da realização da referida AGC.

Por fim, caso seja constatada a existência de conflito entre as disposições do Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, o Plano prevalecerá.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - "*Lei de Recuperação de Empresas*"), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das empresas.

Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas.

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a "*reorganização administrativa*", medida que foi iniciada e encontra-se em implantação, o que pode ser acompanhado pela Administradora Judicial.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado da Recuperanda, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada a efetiva possibilidade do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

13. CONCLUSÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial, com a homologação judicial, implica novação objetiva e real de todos os créditos existentes até a data do pedido da recuperação judicial, ainda que não vencidos, nos termos do art. 49 e art. 59 da LFRE, art. 360 e 364 do Código Civil.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, nos termos do artigo 552 do Código de Processo Civil, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, manter-se-ão as garantias dos coobrigados, porém estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados. A Recuperanda honrará com os pagamentos posteriores ao segundo ano somente com o cumprimento dos artigos 61 e 63 da LFRE.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano de Recuperação Judicial ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

Os direitos, deveres e obrigações deste Plano deverão ser redigidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano são resolvidas pelo (i) pelo Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de recuperação judicial; e (ii) pelos juízos competentes, no Brasil ou exterior, conforme estabelecido nos contratos originais firmados entre a Sólida Construção e os respectivos Credores, após o encerramento do processo de recuperação judicial.

O presente plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, proporcionando também aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional e a falência é muito mais prejudicial a todos os credores, jungidos ou não ao procedimento recuperacional.

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos pela Sociedade Empresarial ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Belém/PA, 12 de setembro de 2023.

ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.521.575/0001-00

ANEXO - QUADROS DO FLUXO DE CAIXA

Fluxo de Caixa Setembro a Dezembro 2023				
2023	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22
Comando Militar do Norte	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74
IFPA - Bloco Pedagógico	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48
Receita de Novos Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Indiretas	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05
Aluguel de imóvel (Escritório)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Aplicativo de Gestão Integrado	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98
Cesta Básica	500,00	500,00	500,00	500,00
Encargos Sociais	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00
Energia Elétrica	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00
Honorários Advocáticos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Honorários Contábeis	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
IPTU	160,00	160,00	160,00	160,00
IRRF	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00
Locação de Equipamentos (Escritório)	700,00	700,00	700,00	700,00
Material de Copa Cozinha	500,00	500,00	500,00	500,00
Material de Limpeza	500,00	500,00	500,00	500,00
Pró Labore	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16
Salários administrativos	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70
Seguro de Vida	32,75	32,75	32,75	32,75
Consulta à informações de crédito	194,00	194,00	194,00	194,00
Serviço de e-mail e arquivos na nuvem	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00
Serviço de inf. Contábeis e Tributárias	418,69	418,69	418,69	418,69
Serviço de TI	147,00	147,00	147,00	147,00
Telefonia e Internet	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77
Vale Refeição	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00
Vale Transporte	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00
Despesas Diretas	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76
Mão de obra	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60
Materiais	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58
Locação de equipamentos	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57
Despesas Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80
Despesas Tributárias	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89
Parcelamentos	27.581,70	27.581,70	27.581,70	27.581,70
Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributários	27.581,70	27.581,70	27.581,70	27.581,70
Quirografários	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Livre	63.741,03	63.741,03	63.741,03	63.741,03

Fluxo de Caixa 2024												
2024	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22
Comando Militar do Norte	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74
IFPA - Bloco Pedagógico	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48
Receita de Novos Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Indiretas	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05	104.183,05
Aluguel de imóvel (Escritório)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Aplicativo de Gestão Integrado	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98	3.556,98
Gesta Básica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Encargos Sociais	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00
Energia Elétrica	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00
Honorários Advocáticos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Honorários Contábeis	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
IPFU	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00
IRRF	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00	3.565,00
Locação de Equipamentos (Escritório)	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
Material de Copa Cozinha	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Material de Limpeza	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Pró Labore	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16	6.104,16
Salários administrativos	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70	51.004,70
Seguro de Vida	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	32,75
Consulta à informações de crédito	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00
Serviço de e-mail e arquivos na nuvem	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00
Serviço de inf. Contábeis e Tributárias	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69	418,69
Serviço de TI	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00	147,00
Telefonia e Internet	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77	3.185,77
Vale Refeição	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00	2.128,00
Vale Transporte	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00
Despesas Diretas	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76
Mão de obra	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60
Material	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58
Locação de equipamentos	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57
Despesas Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80
Despesas Tributárias	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89
Parcelamentos	27.581,70	27.581,70	56.567,49	57.133,16	57.411,74	57.693,10	57.977,27	58.264,29	58.554,18	58.846,96	59.142,67	59.441,34
Trabalhistas	0,00	0,00	28.985,78	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.275,64
Tributários	27.581,70	27.581,70	27.581,70	27.857,52	28.136,09	28.417,46	28.701,63	28.988,65	29.278,53	29.571,32	29.867,03	30.165,70
Quirografários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Livre	63.741,03	63.741,03	34.755,24	34.189,57	33.910,99	33.629,63	33.345,46	33.058,44	32.768,55	32.475,77	32.180,05	31.881,38

Fluxo de Caixa 2025												
2025	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	946.759,22	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Comando Militar do Norte	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	595.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00
IFPA - Bloco Pedagógico	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	351.742,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Novos Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Despesas Indiretas	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80	105.745,80
Aluguel de imóvel (Escritório)	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00
Aplicativo de Gestão Integrado	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33	3.610,33
Cesta Básica	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50
Encargos Sociais	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40	5.440,40
Energia Elétrica	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35	1.309,35
Honorários Advocáticos	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00
Honorários Contábeis	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50	6.597,50
IPTU	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40
IRRF	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48	3.618,48
Locação de Equipamentos (Escritório)	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50	710,50
Material de Copa Cozinha	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50
Material de Limpeza	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50	507,50
Pró Labore	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72
Salários administrativos	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77	51.769,77
Seguro de Vida	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24	33,24
Consulta à informações de crédito	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91	196,91
Serviço de e-mail e arquivos na nuvem	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36	3.069,36
Serviço de inf. Contábeis e Tributárias	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97	424,97
Serviço de TI	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21	149,21
Telefonia e Internet	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56	3.233,56
Vale Refeição	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92	2.159,92
Vale Transporte	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68	2.346,68
Despesas Diretas	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	539.652,76	399.000,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00
Mão de obra	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	241.423,60	178.500,00	178.500,00	178.500,00	178.500,00
Materiais	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	265.092,58	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00
Locação de equipamentos	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	33.136,57	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00
Despesas Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	4.733,80	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Despesas Tributárias	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	206.866,89	152.950,00	152.950,00	152.950,00	152.950,00
Parcelamentos	59.743,00	60.047,68	60.355,40	60.666,19	61.272,85	61.589,90	61.910,11	62.233,53	62.560,18	62.890,10	63.223,32	63.559,87
Trabalhistas	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.275,64	29.568,40	29.568,40	29.568,40	29.568,40	29.568,40	29.568,40	29.568,40	29.568,40
Tributários	30.467,36	30.772,03	31.079,75	31.390,55	31.704,46	32.021,50	32.341,72	32.665,13	32.991,78	33.321,70	33.654,92	33.991,47
Quirografários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Livre	30.016,98	29.712,31	29.404,59	29.093,79	28.487,13	28.170,08	27.849,87	27.526,45	-23.755,98	-24.085,90	-24.419,11	-24.755,66

Fluxo de Caixa 2026												
2026	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00
Comando Militar do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IFPA - Bloco Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Novos Contratos	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00	721.000,00
Despesas indiretas	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98	107.331,98
Aluguel de imóvel (Escritório)	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68	3.090,68
Aplicativo de Gestão Integrado	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49	3.664,49
Cesta Básica	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11
Encargos Sociais	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01	5.522,01
Energia Elétrica	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99	1.328,99
Honorários Advocáticos	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25	10.302,25
Honorários Contábeis	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46	6.696,46
IPTU	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84	164,84
IRRF	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75	3.672,75
Locação de Equipamentos (Escritório)	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16	721,16
Material de Copa Cozinha	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11
Material de Limpeza	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11	515,11
Pró Labore	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66	6.288,66
Salários administrativos	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32	52.546,32
Seguro de Vida	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74	33,74
Consulta à informações de crédito	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86	199,86
Serviço de e-mail e arquivos na nuvem	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40	3.115,40
Serviço de inf. Contábeis e Tributárias	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34	431,34
Serviço de TI	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44	151,44
Telefonia e Internet	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06	3.282,06
Vale Refeição	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32	2.192,32
Vale Transporte	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88	2.381,88
Despesas Diretas	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00	410.970,00
Mão de obra	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00	183.855,00
Materiais	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00	201.880,00
Locação de equipamentos	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00	25.235,00
Despesas Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00
Despesas Tributárias	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50	157.538,50
Parcelamentos	63.899,78	64.243,10	50.554,95	50.905,16	51.414,22	51.771,47	52.132,30	52.496,73	15.688,84	15.688,84	15.688,84	15.688,84
Trabalhistas	29.568,40	29.568,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributários	34.331,38	34.674,70	35.021,44	35.371,66	35.725,37	36.082,63	36.443,45	36.807,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Quirografários	0,00	0,00	15.533,51	15.533,51	15.688,84	15.688,84	15.688,84	15.688,84	15.688,84	15.688,84	15.688,84	15.688,84
Fluxo de Caixa Livre	-22.345,26	-22.688,58	-9.000,43	-9.350,65	-9.859,70	-10.216,95	-10.577,78	-10.942,21	25.865,68	25.865,68	25.865,68	25.865,68

